



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 012/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ DE ASSIS ERNESTO**, CPF *****.728.***-91**, RG **2.***.796** SDS/PE, CTPS nº **071021 SERIE 552**, PASEP nº. **1.702.***.482-7**, sob matrícula nº. **338**, lotada na **Secretaria de Turismo**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob nº 011/2015 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **60 (sessenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **31 (trinta e um) anos, 09 (meses) e 27 (vinte e sete) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 30 de Junho de 2015.

Luís Henrique Peixoto Cavalcante

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 7e168012-6577-4411-a1cf-eb334fb6ce6e